**PROJETO DE LEI Nº 1.167 / 2021**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO “COLÉGIO TIRADENTES”.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno de propriedade do Patrimônio do Município, área institucional do Loteamento Jardim Floresta, medindo 9.274,30m² (nove mil, duzentos e setenta e quatro vírgula trinta metros quadrados), situada no Loteamento Jardim Floresta, com a seguinte descrição: “Inicia-se no ponto L4 de coordenadas N 7.543.155,2356m e E 401.176,7843m. Deste ponto, segue com azimute 171°33'14,17" uma distância de 15,05 metros, confrontando neste trecho com o Lote 1, até o ponto L19 de coordenadas N 7.543.140,3515 e E 401.178,9944. Deste, segue com azimute 71°57'33,86” a uma distância 27,30 metros, confrontando neste trecho com a Área Institucional 1, até o ponto L18 de coordenadas N 7.543.148,8047m e E 401.204,9482. Deste, segue com azimute 171°33'14,17” a uma distância de 90,84 metros, confrontando neste trecho com a Rua 01, até o ponto L17 de coordenadas N 7.543.058,9487m e E 401.218,2908m. Deste, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de 3,00 metros, com 4,24 metros de corda e azimute 216°33'06,15", perfazendo uma distância em arco de 4,71 metros, confrontando neste trecho com a Rua 13, até o ponto L16 de coordenadas N 7.543.055,5405m e E 401.215,7641m. Deste, segue com azimute 261°33'06,37” a uma distância de 41,13 metros, confrontando neste trecho com a Rua 13, até o ponto L15 de coordenadas N 7.543.049,4973m e E 401.175,0771m. Deste ponto, segue com azimute 150°09'35,73" uma distância de 2,72 metros confrontando neste trecho com a Rua 13, até o ponto L14 de coordenadas N 7.543.047,1376m e E 401.176,4307m. Deste, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de 3,00 metros, com 3,91 metros de corda e azimute 190°51'09,49", perfazendo uma distância em arco de 4,26 metros, confrontando neste trecho com a Rua 13, até o ponto L13 de coordenadas N 7.543.043,2956m e E 401.175,6941m. Deste, segue com azimute 231°32'07,06” a uma distância de 26,08 metros, confrontando neste trecho com a Área Remanescente até o ponto L12 de coordenadas N 7.543.027,0738m e E 401.155,2673m. Deste ponto, segue com azimute 321°46'09,70" uma distância de 92,44 metros confrontando neste trecho com a Área Verde 01 até o ponto L11 de coordenadas N 7.543.099,6852m e E 401.098,0648m. Deste ponto, segue com azimute 51°10'18,93" uma distância de 9,71 metros confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira até o ponto L10 de coordenadas N 7.543.105,7759m e E 401.105,6324m. Deste ponto, segue com azimute 47°30’57,86" uma distância de 11,15 metros confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira até o ponto L9, de coordenadas N 7.543.133,3047m e E 401.113,8535m. Deste ponto, segue com azimute 47°27’05,25" uma distância de 10,77 metros confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira até o ponto L8, de coordenadas N 7.543.120,5840m e E 401.121,7838m. Deste, segue com azimute 41°07’44,60”, a uma distancia de 11,48 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, até o ponto L7 de coordenadas N 7.543.129,2340m e E 401.129,3374m. Deste, segue com Memorial Descritivo – Loteamento Jardim Floresta azimute 53°45’18,41”, a uma distância de 17,20 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, até o ponto L6 de coordenadas N 7.543.139,4010m e E 401.143,2060m. Deste, segue com azimute 59°25'01,25” a uma distância de 23,08 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, até o ponto L5 de coordenadas N 7.543.151,1426m e E 401.163,0734m. Deste ponto, segue com azimute 73°22'42,41" uma distância de 14,31 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, até o ponto L4 de coordenadas N 7.543.155,2356m e E 401.176,7843m, onde teve início e fim esta descrição.”

**§ 1º** O imóvel descrito no *caput* fica desafetado da natureza institucional, passando à categoria de bem dominical.

**§ 2º** O terreno ora doado é destinado exclusivamente à construção das instalações da sede própria do “Colégio Tiradentes”.

**§ 3º** A propriedade do imóvel, bem como as benfeitorias nele feitas neste período, será revertida ao Patrimônio do Município na hipótese do donatário não cumprir a condição prevista no § 2º do artigo 1º, no prazo de 02 (dois) anos, contado da escritura.

**§ 4º** O prazo previsto no parágrafo anterior será prorrogado por igual período, uma única vez, mediante requerimento do donatário, comprovando achar-se em andamento a construção.

**Art. 2º** Fica o imóvel referido no artigo primeiro desafetado do Patrimônio Municipal para fins de compor área doada ao Estado de Minas Gerais, para a finalidade prevista no § 2º do art. 1º.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| Bruno Dias | Leandro Morais |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |